

	ÁREA: COMPLIANCE	Nº: CPL/15 – V.2
	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	DATA DE VIGÊNCIA: 09/08/2023

1. OBJETIVO

O presente documento serve de balizador para o processo de comunicação e a forma como as informações devem ser transmitidas na e pela empresa. Os canais de comunicação consistem na troca de informação e dados, em tempo real, entre a empresa, colaboradores e sociedade. A comunicação é fundamental para que todos os envolvidos enfrentem de uma forma mais positiva as mudanças nos processos que visam a melhoria contínua, contribuindo para o abandono de práticas ineficientes, a implementação de novos e melhorados processos, métodos e tecnologias, entre outros aspectos.

Além dos comandos aqui constantes, devem ser observados na íntegra o Código de Ética Corporativa e, no que couber, os demais normativos internos da ESFERA.

2. CONCEITUAÇÃO

Para a correta interpretação do presente documento faz-se necessário o conhecimento prévio e unívoco dos seguintes termos:

Stakeholders: grupos e indivíduos que, de uma forma ou de outra, apresentam algum nível de interesse nos projetos, atividades e resultados de uma determinada organização;

Ruído de comunicação: qualquer barreira que impeça um processo de comunicação eficaz;

Âmbito interno: remete aos limites físicos e assuntos inerentes apenas à organização;

Âmbito Externo: representa a interação da empresa com os demais participantes externos.

3. ABRANGÊNCIA

A presente Política abrange a ESFERA, todos os colaboradores e todos os terceiros que mantenham relacionamento econômico-financeiro com a empresa. O cumprimento desta Política por todos os envolvidos nos negócios da ESFERA é vital para garantir a sustentabilidade e a proteção da reputação da empresa.

4. BASE LEGAL

Não aplicável

AUTORIZADO POR	DATA
J.O.N	09/08/2023

	ÁREA: COMPLIANCE	Nº: CPL/15 – V.2
	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	DATA DE VIGÊNCIA: 09/08/2023

5. DIRETRIZES GERAIS

A comunicação deverá ser oportuna e adequada. Assim, além de abordar aspectos financeiros, econômicos, operacionais e estratégicos, deve ser entendida como um canal que movimenta as informações em todas as direções – dos superiores aos subordinados e vice-versa – pois determinados assuntos são mais bem visualizados pelos integrantes dos níveis mais subordinados, que estão mais diretamente ligados aos processos organizacionais.

É de suma importância que a organização possua canais de comunicação adequados às necessidades internas e externas. No âmbito interno, o canal de comunicação deve abranger sistema de comunicação que permita que as pessoas da organização colem e troquem informações necessárias para conduzir, gerenciar e controlar suas operações. Deste modo, a eficácia do sistema deve possibilitar que toda informação relevante, relacionada aos objetivos, riscos e controles, seja capturada e transmitida – de maneira uniforme, com o menor nível possível de ruídos de comunicação - por toda a empresa.

A organização também deve possuir mecanismos para coletar informações do ambiente externo que possam afetá-la, e deve transmitir externamente aqueles que sejam relevantes aos *stakeholders*, inclusive à sociedade e com aqueles com os quais a empresa transaciona.

5.1. RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O foco principal da empresa é a iniciativa privada, entretanto, eventualmente, atua na iniciativa pública, participando de certames, convites e licitações. Nestas abordagens a empresa prima por manter canais permanentes de comunicação e diálogo com todos os públicos de forma transparente, respeitosa e construtiva, por meio dos canais de e-mail : ética@esferaconstrucoesmetalicas.com.br ou através do formulário de denúncias que está na disponível no endereço <https://esferaconstrucoesmetalicas.com.br/denuncia/>.

AUTORIZADO POR	DATA
J.O.N	09/08/2023

	ÁREA: COMPLIANCE	Nº: CPL/15 – V.2
	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	DATA DE VIGÊNCIA: 09/08/2023

5.2. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

Ao se inserir num segmento econômico relevante e competitivo, a empresa busca sempre a convivência harmoniosa com seus pares, capturando informações de mercado de maneira lícita e dispondo-as de forma fidedigna, por meio de fontes autorizadas.

5.3. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Caracterizada como o “4º poder”, a imprensa possui papel fundamental para a democracia brasileira. Compreendendo tal importância, a ESFERA busca:

5.3.1 Manter relação de respeito, transparência e independência, estabelecendo, de acordo com o nível de autorização e competência, canais de diálogo para a divulgação de informações.

5.3.2 Prestar informações claras, confiáveis e oportunas de interesse público por meio de fontes autorizadas, preservando as informações confidenciais e estratégicas, tendo em vista os legais e legítimos interesses.

5.3.3 Manter a impessoalidade em sua publicidade institucional, não permitindo que dela resulte qualquer espécie de promoção pessoal.

5.4. CANAIS DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Os canais de comunicação mantidos pela ESFERA para contemplar o público interno têm como finalidade essencial a transmissão célere, com sentido uniforme e desprovida do mínimo ruído possível. Para tanto, a empresa adotou os seguintes canais:

Criação de grupo de WhatsApp “Esfera Institucional”, com postagem exclusiva pelo administrador, com a participação de todos os colaboradores, utilizado para a divulgação de mensagens de cunho institucional;

Criação de grupo de WhatsApp “Esfera”, com postagens liberadas a todos os participantes, contemplando os colaboradores e alguns terceirizados da empresa, utilizado para a divulgação de mensagens em geral;

AUTORIZADO POR	DATA
J.O.N	09/08/2023

	ÁREA: COMPLIANCE	Nº: CPL/15 – V.2
	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	DATA DE VIGÊNCIA: 09/08/2023

Instalação de murais para a afixação de mensagens diversas, mormente de cunho institucional;

Criação do programa “SUA VOZ”, representado pela disponibilização a todos os colaboradores, de caixa coletora de sugestões, críticas, denúncias e mensagens de qualquer matiz.

6. CANAL DE DENÚNCIAS

É essencial que qualquer pessoa, seja colaborador ou terceiro, relate quaisquer atos ou suspeitas de não conformidade com esta Política, prevenindo atos de fraude, corrupção e preservando a imagem da ESFERA no mercado.

Nesse sentido, disponibilizamos o Canal de Denúncias que funciona em página web específica, acessível através do endereço de e-mail : ética@esferaconstrucoesmetalicas.com.br ou através do formulário de denúncias que está na disponível no endereço <https://esferaconstrucoesmetalicas.com.br/denuncia/>.

Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos. Não haverá qualquer retaliação para o colaborador que utilizar o canal, conforme estabelecido na Política de Canal de Denúncias, Apurações e Medidas Disciplinares.

7. INVESTIGAÇÃO E SANÇÕES

Cabe aos colaboradores da ESFERA cumprir com todas as disposições desta Política e assegurar que todos os terceiros sejam informados sobre seu conteúdo e se comprometam com seu cumprimento.

O descumprimento, devidamente apurado e comprovado, de algum dos princípios ou compromissos de conduta expressos neste Código, poderá resultar na adoção de sanções de caráter educativo ou punitivo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ ou judiciais pelas instâncias cabíveis, quando se tratar, ademais, de infrações contratuais e/ou legais, ficando os infratores sujeitos às seguintes sanções e punições, dentre outras: Advertência verbal, Advertência por escrito, Suspensão de vínculo contratual, Demissão sem justa causa, Demissão por justa causa, Exclusão do terceiro do cadastro de prestadores de serviços,

AUTORIZADO POR	DATA
J.O.N	09/08/2023

	ÁREA: COMPLIANCE	Nº: CPL/15 – V.2
	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO	DATA DE VIGÊNCIA: 09/08/2023

Rescisão motivada de contratos em caso do envolvimento de Terceiros, Ajuizamento de ações judiciais cabíveis.

A decisão também poderá orientar ou determinar que a área interna da ESFERA adote ações de remediação, contenção, interrupção de irregularidades e/ou revisão de controles internos.

A Unidade de Compliance e de Controles Internos monitorará a aplicação de Medidas Disciplinares decorrentes de apurações de denúncias do Canal de Denúncias. Nenhuma informação sobre o resultado da apuração da denúncia ou aplicação de medidas punitivas será divulgada por meio do Canal de Denúncias.

8. DÚVIDAS

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política, poderão ser direcionadas ao Encarregado Imediato ou à Unidade de Compliance e de Controles Internos através do e-mail: ética@esferaconstrucoesmetalicas.com.br

9. CONTROLE DE VERSÕES

V.2 – 18/07/2022: inclusão do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022

V.3 – 09/08/2023: alteração da razão societária, inclusão de sócio, alteração dos canais de comunicação.

AUTORIZADO POR	DATA
J.O.N	09/08/2023